

**EMENDA Nº 11 ao PLE Nº 025/14**

**Altera a redação da alínea “a”, do inciso II do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo – PLE nº 025/14 que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Porto Alegre e dá outras providências.**

Art. 1º Altera a redação da alínea “a”, do inciso II, do artigo 3º, ficando alterado, conforme segue:

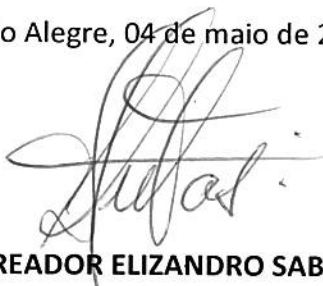
“a) implantando equipamentos culturais novos ou readequando espaços disponíveis para esta finalidade, em todos os bairros e regiões da capital”.

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo – PLE 025/14, visa a instituir o Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Porto Alegre.

O presente projeto versa sobre um tema de extrema relevância para a cidade de Porto Alegre, e com intuito de colaborar na construção deste Plano, apresento esta emenda ao Projeto de Lei, objetivando uma maior abrangência na aplicação dos recursos, desta forma, contemplando um maior número de comunidades e cidadãos porto-alegrenses.

Porto Alegre, 04 de maio de 2015.



**VEREADOR ELIZANDRO SABINO**